



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para a organização da eleição de membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal

Considerando que o mandato dos conselheiros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados pelo Decreto nº 1.842, de 05 de julho de 2010, expirará no mês de abril;

Considerando a necessidade de se organizar um novo Conselho, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Paraisópolis;

Considerando a Lei Municipal nº 2.003, de 06 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, e seu respectivo art. 9º, §7º que atribui à presidência do mencionado Conselho a responsabilidade pelo processo de eleição dos conselheiros não representantes do poder público municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Considerando que o mesmo dispositivo legal, também em seu art. 9º, §5º determina que o voto das entidades civis será exercido através de representantes previamente cadastrados junto ao CMDCA ou à Comissão Especial designada para organizar a assembleia; **RESOLVE**

Art. 1º Ficam designadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão Especial destinada a organizar o processo de eleição dos representantes de organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre as entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações comunitárias, associações de bairro, representantes dos colegiados das escolas, pastorais da criança e outras entidades representativas da sociedade civil com sede no município de Paraisópolis: Elaene Aparecida de Lima, Carla Patrícia Benedita Afonso Ribeiro e Riteli Aparecida Tavares de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 85, de 13/02/2017 foi publicada na data de 13/02/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão